



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.253, DE 5 DE JULHO DE 2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.971 e 8.973, ambas de 11 de maio de 2017,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, das 8h30 às 17h00, nas dependências da Universidade Paulista (UNIP), situada na Avenida Alberto Benassi, nº 200, Parque Laranjeiras, Araraquara-SP, CEP 14804-300, tendo como tema central "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade – Com fome não dá para desperdiçar", com os seguintes eixos:

I – Eixo 1: Determinantes estruturais e macro desafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;

II – Eixo 2: Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; e

III – Eixo 3: Democracia e participação social.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Desenvolvimento Rural Sustentável terá como objetivo principal proporcionar um espaço democrático com a participação popular, com vistas às discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar – LOSAN), que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em regimento interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Parágrafo único. Compete aos presidentes dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Agricultura Urbana e nas suas ausências, aos Coordenadores Executivos de Segurança Alimentar e de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Agricultura, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 4º A Conferência será presidida por comissão responsável, designada pela Portaria nº 28.814, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º O Município, durante a Conferência, elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de julho de 2023.


  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

  
**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo 48717/2023 ("MRS").